



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO DMDIGDDV – 028/2023, de 05 de outubro de 2023

Aprovar a alteração na composição da carga horária plena do Curso de Design de Moda no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de 2019 de forma a contemplar o excedente de horas cumpridas em Atividades Complementares como Horas Flexibilizadas.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi deliberado na 29ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda ocorrida em 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na Tabela 7 do PPC de 2019 a qual demonstra a composição da carga horária plena do Curso de Bacharelado em Design de Moda de forma a contemplar, também, o excedente de horas cumpridas em Atividades Complementares como Horas Flexibilizadas, conforme segue:

Tabela 7 – Composição da carga horária plena do curso

Discriminação		Em horas	Em horas/aula	Em créditos
Disciplinas Obrigatórias (Ob)		1750	2100	140
Disciplinas Optativas (Op)		250	300	20
Atividades Curriculares Complementares (AC)		200	240	16
Flexibilizadas	Excedente de Horas Optativas (EOp)	100	120	8
	Eletivas (E)			
	Excedente de Horas de Atividades Complementares (EAC)			
Estágio Supervisionado Obrigatório (ES)		300	360	24
Carga Horária Plena do Curso		2600	3120	208

A definição da CH das atividades complementares, disciplinas optativas e flexibilizadas devem somar sempre o total de 550 horas (660 horas/aula). As horas flexibilizadas equivalem às horas cursadas em disciplinas eletivas, bem como, as horas excedentes do mínimo obrigatório das disciplinas optativas e/ou atividades complementares.

Este procedimento implica em uma da Carga Horária Total de 2600 horas (3120 horas/aula), conforme segue:

$$CH_{Total} = CH_{Ob} + CH_{ES} + [CH_{Op} + CH_{AC} + CH_{Flex}]$$

$$\text{Sendo que } CH_{Flex} = CH_{EOp} + E + CH_{EAC}$$

Onde:

CH = Carga Horária

CH_{Total} = CH total do curso (2600 horas = 3120 horas/aula)

CH_{Ob} = CH cursadas em disciplinas obrigatórias (1750 horas = 2100 horas/aula)

CH_{ES} = CH de Estágio Supervisionado obrigatório (300 horas = 360 horas/aula)

CH_{Op} = CH em disciplinas optativas (250 horas = 300 horas/aula)

CH_{AC} = CH em atividades complementares (200 horas = 240 horas/aula)

CH_{Flex} = CH em horas Flexibilizadas (100 horas = 120 horas/aula)

CH_{EOp} = CH Excedentes em CH_{Op}

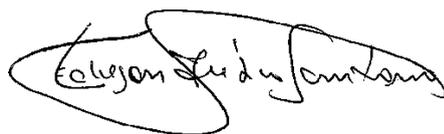
E = CH cursadas em disciplinas eletivas

CH_{EAC} = CH Excedentes em CH_{AC}

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Edilson Hélio Santana

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda
do CEFET-MG / Campus Divinópolis